



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 4 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

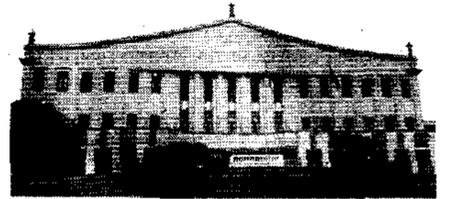
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



Volume 107

Número 84

São Paulo, Terça-Feira, 6 de Maio de 1997

LEIS

LEI Nº 9.584, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 57/94, do deputado Hilkias de Oliveira)
Dá denominação à Delegacia de Polícia de São Roque.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Delegado de Polícia Dr. Haroldo Segamarchi" a Delegacia de Polícia de São Roque, em São Roque.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

LEI Nº 9.585, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 389/94, do deputado Jayme Gimenez - PMDB)

Dá denominação ao 1º Distrito Policial de Sertãozinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Delegacia de Polícia de Sertãozinho" a Delegacia de Polícia de Sertãozinho, em Sertãozinho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

LEI Nº 9.586, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 494/94, do deputado Campos Machado - PTB)

Dá denominação a Centro Social Urbano, em Embu-Guaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Angelo Flose" o Centro Social Urbano, em Embu-Guaçu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

Israel Zekcer

Secretário de Esportes e Turismo

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

LEI Nº 9.587, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 547/94, do deputado Roberto Bergamo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Presidente Epitácio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Joaquim Rodrigues Filho" a Escola Estadual de 1º Grau Vila Esperança, em Presidente Epitácio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

LEI Nº 9.588, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 561/94, do deputado Dalla Pria - PMDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pontal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Adelino Bazan" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Dois Córregos, em Pontal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

LEI Nº 9.589, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 470/95, do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Boituva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Eney de Oliveira Moraes Campos" a Escola Estadual de 1º Grau Parque Residencial Novo Mundo, em Boituva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

LEI Nº 9.590, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 484/95, da deputada Célia Leão - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Sociedade de Santo Antonio", com sede em Mogi Mirim.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

LEI Nº 9.591, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 588/95, do deputado Carlos Messas - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã", com sede em Tupã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

LEI Nº 9.592, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 672/95, do deputado Cesar Callegari - PMDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Suzano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Camilo de Andrade" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Recanto das Palmas, em Suzano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

LEI Nº 9.593, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 704/95, do deputado Uebe Rezeck)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Colina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Suzel Polizalli Milani" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Bairro Nova Colina, em Colina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

LEI Nº 9.594, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 724/95, do deputado Carlos Alberto Bel - PFL)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jandira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Antonio Gonçalves" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Vila Márcia, em Jandira.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

LEI Nº 9.595, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 738/95, do deputado Luiz Lune - PSDB)

Dá denominação à Delegacia de Polícia de Embu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Carlos Roberto Araújo" a Delegacia de Polícia, em Embu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

LEI Nº 9.596, DE 05 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 739/95, da deputada Célia Leão - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Casa José Coltro", com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 05 de maio de 1997.

SUMÁRIO

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Leis	1
Decretos	3
Atos do Governador	4
Governo e Gestão Estratégica	4
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Criança, Família e Bem-Estar Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	4
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	5
Educação	5
Saúde	6
Energia	—
Transportes	—
Administração e Modernização do Serviço Público	7
Cultura	—
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	7
Esportes e Turismo	7
Habitação	—
Meio Ambiente	8
Procuradoria Geral do Estado	—
Transportes Metropolitanos	8
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	9
Programa de Demissão Voluntária	—
Universidade de São Paulo	9
Universidade Estadual de Campinas	9
Universidade Estadual Paulista	10
Ministério Público	—
Ediais	10
Mídia Eletrônica	10
Concursos	12
Diários dos Municípios	21
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—